ATO DA PRESIDÊNCIA N° 15/2020

FIXA O VALOR DO ABONO FAMILIAR AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

WAGNER LUIZ FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.-

Considerando o que dispõe os artigos 98 e 235 da Lei n° 2.680/91 e alterações, que dispõe sobre regime jurídico único dos servidores públicos do Município de Garça;

R E S O L V E:

Art. 1º O valor do abono familiar devido aos servidores do Poder Legislativo, de que trata o artigo 96 da Lei Municipal n° 2.680/91 e alterações, fica fixado em R$ 17,59 (dezessete reais e cinquenta e nove centavos) para o exercício de 2021.

Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça/SP, 17 de dezembro de 2020.

WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente

RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS
Procurador Legislativo

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

JOSÉ ROBERTO CARVALHO
Secretário Administrativo e Financeiro

PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
www.garca.sp.gov.br

DATA 22/12/2020

EDIÇÃO Nº 1525

José Roberto Carvalho
Secretário Administrativo e Financeiro